MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 4.937/84 DE 15 DE AGOSTO DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado na "VELHA' MARABÁ" à MARIA DO CARMO BARBOSA CARVALHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado na "VELHA MARABÁ", à Rua Benjamin Constant s/n, à MARIA DO CARMO BARBOSA CARVALHO. Com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito' com Raimundo ferreira da Silva, pelo lado esquerdo com Almir Queiroz de Moraes, ao Sul para onde faz frente limita-se com a mencionada Rua Benjamin Constant, ao Norte para onde faz fundos com quem de direito, medindo 06.35mts de frente por 20.00mts de fundos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 15 DE AGOSTO DE 1.984.

Prefeito Municipal

Manoel Alves Ferreira

Prefeito Municipal